Quarta-feira 6 de Fevereiro de 1963 — I Série — Número 31

# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — $80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| As três séries . . | Ano 360$ | Semestre . . . . . | 200$ |
| A 1.ª série . . . | » 140$ | » . . . . . | 80$ |
| A 2.ª série . . . | » 120$ | » . . . . . | 70$ |
| A 3.ª série . . . | » 120$ | » . . . . . | 70$ |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

**Presidência do Conselho:**

**Rectificação:**

Ao texto das bases do contrato a realizar entre o Estado e o Banco de Portugal, anexas ao Decreto-Lei n.º 44 814.

**Portaria n.º 19 686:**

Fixa na dependência do director do Serviço de Recrutamento e Instrução quatro bases aéreas e define as suas designações, finalidades e localização — Revoga, no respeitante a bases aéreas dependentes da referida entidade, a Portaria n.º 16 993.

**Presidência do Conselho e Ministério do Ultramar:**

**Portaria n.º 19 687:**

Torna extensivas aos anos de 1962 e 1963 as aprovações dos efectivos provisórios dos órgãos da Força Aérea constantes das Portarias n.os 18 030 e 18 410.

**Portaria n.º 19 688:**

Substitui por serventes de 3.ª classe de «Pessoal de laboratório, oficinal e de obras» os serventes de 3.ª classe incluídos no «Pessoal de messe, refeitório e cozinha» dos quadros de pessoal civil das messes de oficiais e sargentos da Força Aérea no ultramar.

**Ministério da Justiça:**

**Portaria n.º 19 689:**

Aumenta de várias unidades os quadros do pessoal auxiliar de diversos serviços dos registos e do notariado — Fixa com um terceiro-ajudante e com um terceiro-ajudante e um escriturário de 2.ª classe, respectivamente, os quadros do pessoal auxiliar do cartório notarial de Miranda do Douro e dos serviços anexados dos registos civil e predial do mesmo concelho.

**Ministérios das Finanças e da Saúde e Assistência:**

**Portaria n.º 19 690:**

Aumenta de dois para três o número de directores da especialidade de otorrinolaringologia do quadro do pessoal clínico de direcção e chefia dos Hospitais Civis de Lisboa, diminui de quatro para três o de assistentes da mesma especialidade e altera os mapas I e II anexos à Portaria n.º 14 536.

**Ministério dos Negócios Estrangeiros:**

**Portaria n.º 19 691:**

Manda abonar ao Consulado de Portugal em Boston, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro corrente, várias quantias a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado — Altera a Portaria n.º 19 611.

**Ministério do Ultramar:**

**Portaria n.º 19 692:**

Abre um crédito na província ultramarina de Timor destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela província para o ano de 1962.

**Portaria n.º 19 693:**

Abre um crédito na província ultramarina de Moçambique destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral da mesma província para o ano económico de 1962.

**Ministério da Economia:**

**Portaria n.º 19 694:**

Fixa em 2$20 por quilograma o preço máximo de venda ao público da batata de consumo serôdia vendida até 31 de Maio do corrente ano.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 297, 1.ª série, de 28 de Dezembro findo, pelo Ministério das Finanças, o texto das bases do contrato a realizar entre o Estado e o Banco de Portugal, anexas ao Decreto-Lei n.º 44 814, determino que se faça a seguinte rectificação:

Na base 23.ª, onde se lê: «. . . não será superior a 1,5 por cento», deve ler-se: «. . . não será superior a 1,5 por mil».

Presidência do Conselho, 31 de Janeiro de 1963. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

### Secretaria de Estado da Aeronáutica

#### Portaria n.º 19 686

Convindo dar cumprimento ao estabelecido no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 41 492, de 31 de Dezembro de 1957, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44 724, de 24 de Novembro de 1962:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Aeronáutica, que se observe o seguinte:

1.º Na dependência do director do Serviço de Recrutamento e Instrução são fixadas, de harmonia com o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 41 492, de 21 de Dezembro de 1957, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44 724,